

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

- 1.1** Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender as necessidades das escolas pertencentes ao município de Tenente Laurentino Cruz.
- 1.2** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a rede pública de ensino enfrenta um desafio constante no que tange à modernização e manutenção do mobiliário escolar, se faz necessário à aquisição de mobiliário novo para suprir demandas como também na troca de mobiliário gasto pelo tempo de uso. É sabedor que o uso de móveis desgastados ou inadequados para as atividades pedagógicas impacta diretamente no conforto, saúde e bem-estar dos alunos e professores, prejudicando o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Portanto, para que possamos garantir condições adequadas para o ensino e aprendizagem e promover um ambiente escolar funcional, confortável e seguro para estudantes e profissionais da educação se faz necessário à referida aquisição.

Destacamos que o mobiliário solicitado deve atender ao modelo do FNDE, SER IGUAL OU SUPERIOR em qualidade, atendendo às necessidades pedagógicas, ergonômicas e de segurança dos usuários, como também seguir as especificações técnicas estabelecidas pelo FNDE, que preveem a utilização de materiais resistentes e de alta durabilidade, visando não apenas a funcionalidade, mas também a segurança dos alunos e professores. Móveis de boa qualidade contribuem para a longevidade dos bens públicos e para a redução de custos com manutenção no futuro.

Posto isto, está incluído em anexo modelos de imagens ilustrativas referentes à aquisição dos itens.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

3.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

LOTE1

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CONJUNTO ALUNO TAMANHO CJA-01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS CADEIRA Ref: CJA-01 Cadeira Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor LARANJA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. MESA Ref: CJA-01 Mesa Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo.	Conj.	150

	Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor LARANJA. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada revestido na face superior em laminado melamínico acabamento texturizado na cor CINZA e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Altura da mesa: 464mm.		
2	CONJUNTO ALUNO TAMANHO CJA-04 CADEIRA Ref: CJA-04 Cadeira Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor VERMELHA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor VERMELHA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem no processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 380mm. MESA Ref: CJA-04 Mesa Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor VERMELHA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP), acabamento texturizado na cor CINZA. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor CINZA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, na cor CINZA. Altura da mesa 640mm.	Conj.	60
3	CONJUNTO ALUNO TAMANHO CJA-05 CADEIRA Ref: CJA-05 Cadeira Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor VERDE. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, na cor CINZA. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor VERDE. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 430mm. MESA Ref: CJA-05 Mesa Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP), acabamento texturizado na cor CINZA. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor VERDE coladas com adesivo “hot melting”. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor CINZA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA.	Conj.	60

	Altura da mesa: 710mm.		
4	CONJUNTO ALUNO TAMANHO CJA-06 CADEIRA Ref: CJA-06 Cadeira Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno na cor AZUL, fixadas. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno na cor AZUL. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 460mm. MESA Ref: CJA-06 Mesa Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor AZUL. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP), acabamento texturizado na cor CINZA. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor CINZA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Altura da mesa: 760mm.	Conj.	170
5	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CADEIRA PROFESSOR Ref: CJP-01 Cadeira Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. MESA PROFESSOR Ref: CJP-01 Mesa Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm em chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(parede 1,50mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número	Conj.	45

	identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo(1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm(largura) x 3mm(espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm.		
6	CONJUNTO REFEITÓRIO M2B-04 BANCOS Ref: M2B-04 Bancos Bancos: Estrutura: Pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estruturas através de parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. . Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha fixadas à estrutura através de encaixe. Assento (1350x350mm) em madeira aglomerada (MDP) espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarrachantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor vermelha coladas com adesivo "Hot Melting". Altura 380mm. MESA Ref:	Conj.	42

	M2B-04 Mesa Mesa: estrutura: Pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estruturas através de parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. . Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha fixadas à estrutura através de encaixe. Tampo(1500x700mm) em madeira aglomerada (MDP) espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarrachantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor vermelha coladas com adesivo "Hot Melting". Altura 640mm.		
7	MESA PARA CADEIRANTE A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. a altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um "u" de secção circular Ø 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de Ø 7,0 mm, por esses furos devem ser inseridos parafusos cabeça panela fenda philips m6x45 mm que se fixarão nas porcas-garra do tampo. a esse "u" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 503x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxe pop em alumínio com Ø 4x10 mm.	UND	6

8	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS 02 portas, 04 prateleiras, com chave e puxador vertical, reforço nas portas, com as seguintes medidas: altura 1980 mm, largura 900 mm, profundidade 400 mm.	UND	30
9	ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVOS 04 GAVETAS 04 gavetas, fabricado em chapas de aço, puxador horizontal, porta etiqueta estampado e fechadura com chave e tranca simultânea, tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, gavetas com rolamento em aço, com as seguintes medidas: altura 1335 mm, largura 470 mm, profundidade 650 mm.	UND	10
10	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CINZA - 194CM X 70CM X 30CM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 Prateleiras de aço 70cm X 30cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 Colunas de aço 90cm Bipartidas; 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: Estante de aço cinza com 164cm de altura x 70cm de comprimento x 30cm de profundidade	UND	40

3.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

3.4. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista se tratar de uma contratação eventual, onde não são itens que são comprados com recorrência (todos os anos).

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos de contratação:

5.1.1 Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência

5.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações deste termo de referência e do edital;

5.1.3 As empresas participantes do processo licitatório devem enviar, caso solicitado, catálogo de todos os produtos ofertados, afim de que possamos fazer uma avaliação se o produto condiz ao que está sendo solicitado.

5.1.4 O licitante só será declarado vencedor se os itens do catálogo forem aprovados pela Secretaria solicitante, com base na compatibilidade exata com as especificações do Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais e acabamentos.

5.1.5 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

5.1.6 Após a homologação da empresa ganhadora, e envio da ordem de compra a empresa terá até 15 (quinze) dias para entregar os itens na Secretaria demandante.

5.2 Da Garantia da contratação

5.2.1 NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

5.3 Da exigência de amostra

5.3.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra (catálogo), sob pena de não aceitação da proposta.

5.3.2 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectivo catálogo do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

5.3.3 A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser enviada por qualquer um dos meios a seguir: via Portal de Compras Públicas, email: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - RN.

5.3.4 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

5.3.6 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

5.3.7 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

5.3.8 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

5.3.9 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração

5.3.10 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.3.2 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

5.3.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 3 (três) dias, contados da data da homologação do certame.

5.3.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **15 (QUINZE)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

6.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN ou local indicado pela a mesma no prazo de até **15 (QUINZE)** dias uteis a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.

6.3. O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por LOTE.

Considerando a necessidade de uniformidade dos mobiliários escolares, poderia ser mais vantajoso adotar o "menor preço por lote", agrupando itens para evitar fornecimentos fragmentados que comprometam a padronização e a logística.

7.2 Exigências de habilitação

7.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.4.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.5.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 8.1.6.** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 8.1.7.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 8.1.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 8.1.9.** A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;
- 8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

9.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

9.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

9.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação será apresentado posteriormente no processo após pesquisa mercadológica.

11. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, onde a dotação orçamentária será apresentada posteriormente em outra fase do processo.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

14.2 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

17. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

17.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

17.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN 20 de Março de 2025

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 01

IMAGENS ILUSTRATIVAS

IGUAL OU SUPERIOR AO MOBILIÁRIO DO FNDE

CONJ 01



CONJ 03



CONJ 04



CONJ 05



CONJ 06



CJP-01 Conjunto professor



Conjunto Refeitório
M2B-06



MA-01 Mesa acessível

- Altura livre inferior de 730mm do piso
- Largura livre mínima de 800mm
- Aproximação assegurada





ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVOS 04 GAVETAS



ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS



ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS

